

*Ypin*

Decreto nº 328

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, nº III, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e, de conformidade com o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

**Nomear:** -

a partir de 15 do corrente mês, para reger interinamente, a 4ª Escola Primária Uista Rural, a professora leiga obrigada da Uista.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 26 de Janeiro de 1944

ao Sr. de Castro Aguiar  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 24/3/1944

Publicado no jornal "A Tribuna" em 20/3/1944

ao Sr. Estevão de Barros  
Secretário

Decreto nº 329

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, resolve,

**Esconerer:** -

o pedido, a partir de 8 do corrente mês, a professora interina dona Chra Louquita, da regência da 3ª Escola Primária Uista Rural

Prefeitura Municipal de Pompeia em 14 de Abril de 1944

ao Sr. Estevão de Barros

Prefeito Municipal Anterior

Publicado e registrado nesta Secretaria em 16 de Abril de 1944

Publicado no jornal "A Tribuna" em 24/4/44

ao Sr. Estor de Farias  
Secretário

## Decreto nº 330

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, III, do Decreto-Lei Federal nº 1302, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:-

Artigo 1º - A partir de 28 do corrente mês, a Prefeitura Municipal funcionará todos os dias úteis, das 9,00 às 11,00 horas e das 13,00 às 17,00 horas, exceto nos sábados, quando o expediente será das 9,00 às 12,00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 28 de Abril de 1947

ao Sr. Carlos Farias de Toledo

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 22/4/47

Publicado no jornal "A Tribuna" em 27/4/47

ao Sr. Estor de Farias

Secretário

## Decreto-Lei nº 331

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, III, do Decreto-Lei Federal nº 1302, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica fixado, a partir de 1º de Janeiro de 1947, em 0,7% (sete por cento) sobre o produto do orçamento o auxílio